



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentrerios@viareal.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 1

Projeto de Lei Ordinária nº 13/2012 - Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 1.596, de 16 de Junho de 2011.

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, trata-se de contratação temporária de funções necessárias à estruturação do Pronto Atendimento Municipal.

Considerando que o Município que o P.A. próprio irá finalizar a obra e instalação de equipamentos no dia 15/06/2012, a implantação dos serviços de urgência/emergência do Município será necessário a contratação de equipe de profissionais da saúde.

Assim sendo opinamos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma.

Entre Rios de Minas, em 13 de Junho de 2012.


João Gonçalves de Resende
Presidente da Comissão

VENCIDO

Fernando Andrade Maia
Membro "ad hoc"


José da Silva Fernandes
Relator

Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação

Presidente

13 / 06 / 2012

Vencido -



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89

Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740

E-mail: cmentreros@viareal.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 13/2012 - Altera o Anexo I da Lei Complementar nº. 1.596, de 16 de Junho de 2011.

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, trata-se de contratação temporária de funções necessárias à estruturação do Pronto Atendimento Municipal.

Considerando que o Município que o P.A. próprio irá finalizar a obra e instalação de equipamentos no dia 15/06/2012, a implantação dos serviços de urgência/emergência do Município será necessário a contratação de equipe de profissionais da saúde.

Assim sendo opinamos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma.

Entre Rios de Minas, em 13 de Junho de 2012.

José Roberto Luiz Peixoto
Presidente da Comissão

Fernando Andrade Maia
Membro

José da Silva Fernandes
Relator

*Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação*

Presidente

13 / 06 / 2012



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89
Telefax: (31) 3751-1220 / 3751-1740 E-mail: cmentreros@viareal.com.br

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Parecer Nº 3

Projeto de Lei Ordinária nº 13/2012 - Altera o Anexo I da Lei Complementar nº. 1.596, de 16 de Junho de 2011.

Examinada a matéria esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional, trata-se de contratação temporária de funções necessárias à estruturação do Pronto Atendimento Municipal.

Considerando que o Município que o P.A. próprio irá finalizar a obra e instalação de equipamentos no dia 15/06/2012, a implantação dos serviços de urgência/emergência do Município será necessário a contratação de equipe de profissionais da saúde.

Assim sendo opinamos pela aprovação da matéria em seu inteiro teor e forma.

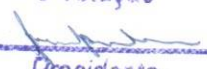
Entre Rios de Minas, em 13 de Junho de 2012.


José da Silva Fernandes
Presidente da Comissão


José Roberto Bernardes
Relator


José Roberto Luiz Peixoto
Membro

Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação


Presidente

13 / 06 / 2012